



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.311, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

“Reajusta salários dos Médicos Plantonistas”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar os salários dos Médicos Plantonistas da seguinte forma:

I - Plantão de 24:00 hs passa de R\$ 1.400,80 (Hum Mil, Quatrocentos Reais e Oitenta Centavos) para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

II - Plantão de 12:00 hs passa de R\$ 700,40 (Setecentos Reais e Quarenta Centavos) para R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei Municipal retroagem a 15 de Janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Fevereiro de 2.013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Fevereiro de 2.013.
/acm.